



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.939.495/0001-59, com sede na Rua Alisios, Bairro Jardim Bom Clima, nº 332, Sala 608 – Edif. The Point Smart, CEP. 78.048-226, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 16xxxxx-1 SSP/MT e do CPF nº 024.xxx.xxx-39, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Sétima, e o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 011/2024, que tem como o objeto o seguinte:

- **Contratação de empresa para execução de microrrevestimento a frio com emulsão modificada nos trechos: Rua Zaira Cazo Zeferino, Rua Marcio Perin, Av. Getúlio Antônio Galeli, Rua Teles Pires, Rua Princesa Izabel, Travessa 01, Av. Tancredo Neves – LD e LE, Av. Tiradentes – LD e LE, Av. da Saúde – LD e LE, Av. Brasil – LD e LE, Av. Eugênio Bedin – LD e LE, Rua Vereador João Farina, Rua Francisco Carrara, Rua Madri Barbara Maix, Limpa Roda 01 – Av. Industrial, Av. Irmãos Bedin, Rua Ayrton Senna, Rua Jose Francisco Oliveira, Rua das Rosas, Rua Valdir Botega, Rua das Palmeiras, Rua Fabiola J. dos Santos, Rua Salete Leonice Astrissi e Rua Nonobeck: Coordenada da rua principal: Rua Zaira Cazo Zeferino; Coordenada inicial: 11°0'34.78"S;55°14'32.75"O Coordenada final: 11°0'32.39"S;55°14'5.04"**, totalizando uma extensão de 93.022,29 m², no município de Itaúba/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 26 de fevereiro de 2025.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código cc05115e-3187-40e4-a2a3-3ec14a586c41, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em **28 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O presente aditivo justifica-se em razão da vantajosidade da manutenção dos preços e da necessidade da permanência contratual para atender as demandas dos serviços da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

| CERTIDÃO | Data Emissão | Data de validade | Nº da Certidão |
|----------|--------------|------------------|------------------------|
| FGTS | 27/12/2024 | 22/01/2025 | 2024122402522283075003 |
| RFB/PGFN | 29/07/2024 | 25/01/2025 | ED14.E526.A27E.2C08 |

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou outro utilizado pela Prefeitura, nos termos do art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07/05/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código cc05115e-3187-40e4-a2a3-3ec14a586c41, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



FERNANDO AUGUSTO

CARVALHO

JUNIOR:02484888139

Assinado de forma digital por

FERNANDO AUGUSTO CARVALHO

JUNIOR:02484888139

Data: 2024.12.27 11:19:08 -04'00'

CONTRATADA: BKP CONSTRUTORA LTDA

FERNANDO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF:007.xxx.xxx.03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilibue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código cc05115e-3187-40e4-a2a3-3e14a586c41, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CPF**

Inscrição: 16.039.486/0001-89
Razão Social: BKP CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA ALISIOS 332 / DESPRAIADO / CUIABA / MT / 78048-226

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122402522263075003

Informação obtida em: 27/12/2024 09:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BKP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 16.939.495/0001-59

Resseivade o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1998 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:04 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: ED14.E526.A27E.2C08

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 02.884.089/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.781 de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:04 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **AF4B.B7F9.6095.C78D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.884.089/0001-21
Razão Social: GIGA BYTE TELECOMUNICA??ES LTDA
Endereço: - AV DAS FIGUEIRAS N 433 - / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112905250826391309

Informação obtida em 05/12/2024 14:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA; CNPJ: 28.677.267/0001-37. OBJETO: Contratação do artista "Diogo Almeida", para ministrar Palestra-Show, em Campo Novo do Parecis-MT, no dia 29/01/2025, evento de Acolhimento dos Profissionais da Educação - Ano Letivo 2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 123/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 dezembro de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 13 janeiro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 13 janeiro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 13 janeiro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas, vidros, janelas e acessórios. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bilcompras.com/> / Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de dezembro de 2024.

Márcio Antão Canterle - Secretário Municipal de Administração

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1652354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
CONTRATADA: BKP CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de microrrevestimento a frio com emulsão modificada nos trechos: Rua Zaira Cazo Zeferino, Rua Marcio Perin, Av. Getúlio Antônio Galeli, Rua Teles Pires, Rua Princesa Izabel, Travessa 01, Av. Tancredo Neves - LD e LE, Av. Tiradentes - LD e LE, Av. da Saúde - LD e LE, Av. Brasil - LD e LE, Av. Eugênio Bedin - LD e LE, Rua Vereador João Farina, Rua Francisco Carrara, Rua Madri Barbara Maix, Limpa Roda 01 - Av. Industrial, Av. Irmãos Bedin, Rua Ayrton Senna, Rua Jose Francisco Oliveira, Rua das Rosas, Rua Valdir Botega, Rua das Palmeiras, Rua Fabiola J. dos Santos, Rua Salette Leonice Astrissi e Rua Nonobeck: Coordenada da rua principal: Rua Zaira Cazo Zeferino; Coordenada inicial: 11°0'34.78"S;55°14'32.75"O Coordenada final: 11°0'32.39"S;55°14'5.04", totalizando uma extensão de 93.022,29 m², no município de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - Do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 26 de fevereiro de 2025.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 28 de Março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

Protocolo 1652108

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 e AUTORIZOU a contratação da empresa E&A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.025.526/0001-69, para prestação de serviços de show artístico nacional com a dupla "PH E MICHEL" a ser realizado durante festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2024/2025) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá dia 31 de dezembro de 2024, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Itaúba/MT, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1652189

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2024, com base no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 085/2024, ofertado em 27 de dezembro de 2024, da Procuradoria Municipal, fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo Administrativo nº 074/2024, para contratação da empresa J. SAMPAIO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.183.603/0001-00; cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. SAMPAIO DA SILVA LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) REGIONAL DA DUPLA "VICTOR E MATHEUS" PARA REALIZAÇÃO DA "VIRADA CULTURAL DE NOVA BRASILÂNDIA 2024", CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2127-2024 E PROCESSO Nº SECEL - PRO-2024/08303, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Nova Brasilândia - MT, 27 de dezembro de 2024.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT.
CONTRATADA: SILVIO SANTOS DA COSTA; CNPJ: 27.549.777/0001-66.

1.1. OBJETO: Os objetos do presente aditivo são os seguintes: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 19 de dezembro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº.053/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: HEFESTO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 33.299.733/0001-28. 1.1. OBJETO: OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 11 de dezembro de 2024 a 10 de abril de 2024. ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 116/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº. 29.956.581/0001-11. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS / FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E JOGOS DE MESA PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/ MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital. ASSINATURA: 15 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº. 8.666/1993.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: C. M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ nº. 51.921.126/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS / FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E JOGOS DE MESA PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/ MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I. ASSINATURA: 15 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº. 8.666/1993.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal